ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011

Aos treze dias do mês de Junho do ano dois mil e onze, nesta Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua trigésima sexta reunião ordinária deste exercício, sob a Presidência do Vereador Vérdi Lúcio Melo. À hora marcada, presentes todos os Vereadores, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos do dia com a Invocação a Deus feita pelo Vereador Armando Fortunato Filho. A ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. **Expediente do Dia:** Mensagens do Executivo encaminhando: 1) Projeto de Lei 65/2011, Autoriza o Município de Varginha a Doar Área de Terreno e Benfeitorias à Empresa Fertipar Sudeste Adubos e Corretivos Agrícolas Ltda. 2) Projeto de Lei 66/2011, Autoriza o Município de Varginha a Conceder Auxílio Financeiro à Escola de Pais do Brasil- Seccional de Varginha e Dá Outras Providências. Ambos foram encaminhados à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final. A Mesa Diretoria apresentou o Projeto de Decreto Legislativo 8/2011, Declara Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal- 24 de Junho, dia posterior ao feriado

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

de Corpus Christi. À Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final. Neste momento seria convidado a fazer uso da Tribuna Livre o Dr. Luiz Cláudio da Silva Chaves, Presidente da Ordem dos Advogados de Minas Gerais, que veio prestar esclarecimentos sobre honorários de sucumbência, em resposta a questionamentos do Vereador Ronaldo Lousada sobre a legalidade de pagamento de honorários de sucumbência aos Procuradores servidores do Município de Varginha. Como referido Senhor ainda não havia chegado à Casa o Senhor Presidente, em uma atitude democrática, indagou do Plenário a possibilidade de inverter o trâmite da reunião, passando a Tribuna Livre para após findo todo o expediente normal, uma vez que, de acordo com o Regimento Interno desta Câmara Municipal tal procedimento deveria ser após a leitura do Expediente do Dia. O Plenário concordou por unanimidade com este procedimento e foi dada sequência à reunião, enquanto aguardava-se a chegada do ocupante da Tribuna Livre, Dr. Luiz Cláudio da Silva Chaves. **Indicações, Requerimentos e Projetos: 1) Célia Aparecida da Silva,** Requerimento 173, votos de pesar pelo falecimento do Jovem Filipe Renato da Cruz. **Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final** apresentou Parecer

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

favorável ás seguintes matérias: **1)** Projeto de Lei 58/2011, Autoriza o Município de Varginha a Receber em Reversão Área de Terreno que Especifica e Imediatamente Doá-la à Empresa Mallton Metalúrgica do Brasil Ltda. **2)** Projeto de Lei 41/2011, Autoriza o Município de Varginha a Desafetar e Doar Área que Especifica à Empresa Proluminas Lubrificantes Ltda.**3)** Projeto de Lei 32/2011, Autoriza a Desapropriação de Área de Terreno que Especifica. Todos foram incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião, para 1ª Discussão e Votação. **Ordem do Dia: Em 2ª Discussão e Votação: 1)** Projeto de Lei **5.377**(34/2011), Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Orlando Junqueira Neto. **2)** Projeto de Lei **5.378**(35/2011), Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público- Rua João Batista Pimentel. Ambos foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao Senhor Prefeito para Sanção. **Em 1ª Discussão e Votação: 1)**Projeto de Lei 45/2011, Dispõe Sobre a Revisão Anual dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Varginha e Dá Outras Providências. **2)** Projeto de Lei 47/2011, Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público- Rua Gilberto Coutinho Pereira.**3)** Projeto de Lei 55/2011, Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Públicos Municipais e Dá Outras Providências.**4)** Projeto de Lei 44/2011, Dispõe Sobre a Revisão Anual dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Varginha e Dá Outras Providências.**5)** Projeto de Lei 59/2011, Dispõe Sobre o Reajuste dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.**6)** Projeto de Lei 54/2011, Altera Valores do "Tíquete" Alimentação dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas. **7)** Projeto de Lei 08/2011, Cria o Instituto da Redistribuição na Seara do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha, Das Autarquias e das Fundações Municipais - Lei 2.673/1995. Todos foram aprovados por unanimidade e incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião, para 2ª Discussão e Votação. O Vereador Rogério Bueno, Líder do Senhor Prefeito nesta Câmara Municipal, em seu nome, solicitou a retirada do Projeto de lei 35/2011, em trâmite nesta Casa Legislativa, que Autoriza o Município de Varginha a Conceder Uso de Área que Especifica e Dá Outras Providências. Esta solicitação foi prontamente atendida pelo Presidente. Esgotados os assuntos da pauta da reunião, e tendo o solicitante da Tribuna Livre chegado a esta Casa, o Senhor Presidente convidou-o a usar da palavra. Esgotados os

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

assuntos, o Dr. Luiz Cláudio da Silva Chaves despediu-se e ia se retirando intempestivamente, sendo que foi chamado pelo Presidente, a fim de que o Vereador Ronaldo Lousada, que fora citado por ele, bem como os demais Vereadores, pudessem usar da palavra. O Vereador Ronaldo Lousada fez o seguinte pronunciamento, solicitando sua inserção em ata: ***Excelentíssimo Senhor Verdi Lucio Melo, D.D. Presidente da Câmara Municipal de Varginha; Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa; Autoridades Presentes, as quais cumprimento através da pessoa do Dr. Gustavo Chalfum, digníssimo Presidente da Vigésima Subseção da OAB de Varginha; Ilmo. Sr. Luiz Cláudio Silva Chaves; D.D. presidente da OAB Minas, através de quem cumprimento todos os presentes, em especial ao Advogado presente Fábio Cardoso Louzada, meu querido irmão; Recebo com satisfação, as críticas que recentemente venho sofrido, cuja iniciativa partiu de algumas pessoas que não compreenderam a relevância do papel do Vereador, diante da comunidade que o elegeu; Acredito ser essa, uma oportunidade impar para demonstrar à todos os presentes, como também outros que acompanham essa Seção Plenária, através da TV CLUBE Canal 21 e Sistema Clube de Rádio em Varginha; Através do uso desta tribuna, inicio minhas palavras dizendo que os Poderes a mim confiados, possuem fundamento Constitucional nos Artigos 29 e seguintes, em especial ao inciso "VII" que dispõe: "O Município reger-se-á por lei orgânica..., atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição Estado e os seguintes preceitos:***

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

VII....inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município...", Em outras palavras, é prerrogativa do Vereador Legislar e Fiscalizar, para o bem estar da coletividade e o cumprimento dos preceitos constitucionais; Bem, tratando do motivo que justificou a ocupação dessa tribuna de honra, pelo digníssimo Sr. Luiz Claudio, acredito não ter chegado ao seu conhecimento, o verdadeiro motivo dos questionamentos feitos ao gestor do Poder Executivo deste município, por este Vereador que vos fala; Chegou ao conhecimento deste Vereador, através de insistentes denuncias formuladas por munícipes, que nos procedimentos administrativos e judiciais adotados para cobrança de impostos, estaria ocorrendo cobrança de honorários sucumbenciais em benefício dos procuradores do Municipio, contrariando o disposto no Art. 158 inciso XIV da Lei Municipal n. 2.673/95, também conhecida por Estatuto do Servidor Público Municipal, o qual determina o seguinte: "...É vedado ao servidor publico municipal, receber vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições...";Diante de tais denuncias, no ano de 2010, formulei e apresentei no plenário desta Casa Legislativa, requerimento com indagações sobre as referidas cobranças; Como resposta, foi enviado pela equipe de Governo Municipal, Ofício de numero 412/2010, informando que a política salarial vigente dos mencionados procuradores, é regida pela Lei Municipal n. 3.226/99 que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Varginha; Para minha surpresa, constatei que tal dispositivo legal, ou seja, o DECRETO MUNICIPAL, na realidade não possui força de direito para regulamentar a

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

cobrança de honorários sucumbenciais destinadas aos Procuradores do Município; Posteriormente, na Seção Plenária do dia 16 de março do corrente ano, novamente apresentei requerimento ao Sr. Prefeito Municipal de Varginha, indagando sobre os referidos recebimentos de honorários sucumbenciais, bem como o montante recebido durante os últimos dez anos; Para espanto deste Edil, tomei conhecimento que inobstante estar previsto na Lei Orgânica do Município de Varginha, em seu Art. 85 § 1°, que: "...A Procuradoria do Município reger-se-á por Lei própria, atendendo-se, com relação aos seus integrantes, ao disposto nos artigos 37, inciso X, e 39, § 1°, da Constituição Federal...";Por sua vez, o Município de Varginha, através do Decreto Municipal n° 3.710/2005, regulamentou equivocadamente a referida cobrança de honorários sucumbenciais por parte dos Procuradores do Município; Vejam senhores doutores, qualquer normatização para estabelecer incidência de salários de servidores públicos, deve ser obrigatoriamente regulamentado por lei especifica, observado o que dispõe o Art. 108-B da Lei Orgânica do Município de Varginha, conforme é aqui transcrita: "...É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento de despesa com pessoal e não atenda o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal...";Assim, observando atentamente o que prescreve referido Art. 37, conclui-se que: "...a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixados ou alterados por lei específica...";Ora Senhoras e Senhores, é elementar a diferença entre Lei e Decreto; Lei propriamente dita, sujeita-se á controlabilidade do Poder Legislativo, enquanto Decreto é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, para tratar

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

diretamente de assuntos urgentes, sendo inclusive utilizado para regulamentar leis; Não é possível compartilhar com o entendimento daquele que me precedeu, o qual entende que a cobrança irregular de honorários sucumbenciais pelos Procuradores do Município, possa ser um procedimento correto e legal; Dessa forma, as criticas a mim direcionadas, são infundadas e com o forte propósito de encobrir procedimentos administrativos equivocados, os quais sempre serei combativo, para o bem daqueles que a mim confiaram suas vozes; Certamente, farei valer cada voto recebido nas urnas eleitorais, enfrentando todos sem exceção, principalmente aqueles que pretendam prejudicar o povo varginhense; Ser hoje questionado por uma iniciativa que tive em buscar a verdade e a Justiça, para o bem da coletividade varginhense, ratificam os ensinamentos recebidos na minha formação moral, razão pela qual sinto-me profundamente comprometido e imbuído da responsabilidade de busca dos valores democráticos e de direito; Se o preço for esse para cumprir o compromisso firmado nessa Casa Legislativa, quando pronunciei as seguintes palavras: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO", sujeitar-me-ei a indispor com autoridades, representantes de classe e colegas de profissão; Podem eles saberem que irei até as ultimas consequências em busca da verdade e da Justiça; Vejam Senhores e senhoras, ser justo e implacável para o bem dos menos afortunados é extremamente honroso, principalmente sabendo que deixarei como exemplo meus atos e palavras para uma geração que espera mais ética e

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

comprometimento; Vejam senhoras e senhores, de um modo geral, considerando os acontecimentos globalizados, infelizmente vivemos atualmente uma época de culto à ignorância, onde os menos esclarecidos são duramente penalizados, pagando às duras penas uma conta que não é sua, deixando muitas vezes de investir consigo o pouco que lhes sobra, para sustentar o conforto e ostentação dos mais espertos; Senhores Vereadores, devemos nos sacrificar para buscar o equilíbrio das contas públicas e temos grande urgência em combater a miséria e a exclusão social; Precisamos de verdadeiros soldados, para marchar contra as fileiras da impunidade, da ganância e principalmente dos procedimentos ditos equivocadamente como legalizados, para a defesa adequada do nosso povo sofrido; Certamente seria mais fácil calar e sujeitar-me às vontades dos oportunistas. Entretanto não é essa a lição que aprendi com meus pais, os quais sofreram sobremaneira para dar-me uma educação e consciência privilegiada, não sendo pronunciamentos conforme foram hoje aqui feitos, que inibirão minhas convicções de possibilidade de um mundo melhor; Não posso postergar minha missão legislativa e pretendo que o município de Varginha, devolva aos munícipes desta cidade, o valor financeiro correspondente há um milhão e meio de reais. Recurso financeiro esse que injustamente foi subtraído dos bolsos do povo sofrido de nossa cidade; Acredito que a devolução desse dinheiro ao povo de varginha, certamente será o gatilho para despertar o dever de cidadania e justiça a todos os que acreditam em um mundo melhor, deixando para trás o sentimento de injustiça e impunidade, que infelizmente se encontra enraizado em nossos sub-conscientes; No esforço para a

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

melhoria das condições de vida do povo varginhense, comprometo todo o meu esforço, para que um dia meus filhos e netos se lembrem que aqui, esteve um vereador destemido e comprometido com a verdade e com o sentimento de justiça;Digo aos Senhores e senhoras, que caso DECRETO MUNICIPAL anteriormente mencionado, tivesse aspecto de legalidade, certamente teríamos que também pagar taxas extras para policiais que capturam fugitivos, pagar bônus a médicos da rede pública de saúde, quando salvarem vidas e por que não dizer, pagar também corretagem aos Prefeitos, pelo fato de celebrarem convênios com a Caixa Econômica Federal, quando da construção de casas populares; Finalmente lhes digo Senhoras e Senhores, especialmente aos advogados que aqui se encontram presentes. Na minha opinião, pagar honorários sucumbenciais a procuradores do município, os quais já recebem salários fixos do município, é no mínimo um exemplo de pratica de concorrência desleal, pois a que me consta os advogados não possuem nenhum piso salarial para exercer suas atividades laborativas; Entendo que o Poder Público Municipal, através de lei específica, digo mais uma vez, através de lei específica, deveria redimensionar os salários dos procuradores, em valores financeiros superiores à R$10.000,00, condizentes assim com à dignidade do cargo ocupado, para que não seja necessário complementar sua renda mensal, lançando mão de cobrança de honorários sucumbenciais; Dessa forma, qualquer iniciativa de Projeto de Lei que chegue a esta Casa Legislativa, para readequação salarial dos procuradores, já tem antecipadamente meu compromisso de voto favorável, respeitada logicamente os procedimentos legislativos de tramitação; Obrigado aos presentes e uma boa noite." O

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Dr. Luiz Claúdio retrucou as palavras do Vereador Ronaldo Lousada, pediu licença e se retirou do Plenário intempestivamente. Ainda assim mesmo sem sua presença, todos os Vereadores usaram da palavra, falando sobre o assunto, sendo que os seguintes solicitaram que fosse constado em ata seu pronunciamento: **1) Fernando Guedes Oliveira:** ***"Agradeço a presença do Dr. Luiz Cláudio e outros advogados que também já ocuparam a Tribuna desta Casa, trazendo palavras de positividade. Acho lamentável situações como esta que está acontecendo. Não estou falando da posição do Dr. Luiz Cláudio, porque ela vem de encontro àquilo que sempre imaginei. Sou médico e fazendo um paralelo da medicina com a Ordem dos Advogados do Brasil, uma instituição de quase duzentos anos, e que teve seus princípios institucionais iniciados em 1843, e o Conselho Regional de Medicina em 1824, tentando disciplinar o trabalho de médicos e advogados. De forma alguma eu, como Vereador aqui nesta Casa, não poderia ir contra uma Lei Federal como é o estabelecimento da Ordem dos Advogados do Brasil. Esta instituição que tem o maior respeito entre tantas outras, porque nós sabemos, como médico, a Ordem dos Advogados do Brasil foi criada em 1932 e o Conselho Regional de Medicina foi se estabelecer em torno dessa década também. Determinadas classes não podem ser atacadas, inclusive a classe dos médicos já foi atacada dentro deste Plenário. Parabenizo o Dr. Luiz Cláudio principalmente pela defesa de sua classe, e acho que é por aí. Uma Ordem de tão expressiva relevância científica não pode ser atacada dessa forma, Dr. Luiz Cláudio. O médico já foi atacado também, e***

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

dessa forma que eu estou sendo bastante rígido eu já fiz a defesa do médico nesta Casa. Então, por esse motivo eu o parabenizo por fazer a defesa dessa brilhante classe a qual todo Brasil, toda Minas Gerais e toda Varginha tem respeito." 2) Rogério Bueno: " *Gostaria de fazer uma consideração no seguinte sentido, em que pese os requerimentos ,via de regra, os requerimentos nesta Casa Legislativa são todos aprovados por unanimidade, embora pudéssemos votar contrário a esse requerimento, mas no nosso entendimento é que quando o Vereador faz um questionamento é porque ele tem dúvidas ou não está com a situação bem esclarecida. Então, em função dessa particularidade, e também de respeitar essa liberdade do Vereador, é que normalmente nós aprovamos. Não é um voto de apoio à proposição do Vereador, porque muitas vezes as questões são respondidas no Plenário mesmo. Nesse caso particular, é bom que fique claro que o questionamento que tem sido feito, aliás reiteradamente, nós temos aqui cinco requerimentos a respeito de advogados, ou é honorário, ou incompatibilidade de exercício de função, e sempre colocados aqui pelo mesmo Vereador. Em que pese todos nós Vereadores sabermos aqui, pelo conhecimento jurídico ou pelo contato que temos com algumas pessoas da área jurídica, ter conhecimento da resposta, não quer dizer que apoiamos aquela atitude, que às vezes também acabam extrapolando com foi aqui colocado pelo Dr. Luiz Cláudio. Mas nós, em respeito à individualidade de cada Vereador, acabamos votando favorável, mas que fique bem claro que isto não é uma manifestação de apoio àquela ação, porque pode parecer que os demais Vereadores apoiam a crítica. O questionamento às vezes até mesmo feito sem embasamento*

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

legal e jurídico, como foi colocado aqui hoje, em determinados assuntos, e não é isto que ocorre. Então que fique bem claro, pelo menos da minha parte, como o Dr. Guedes já colocou e outros Vereadores também já se manifestaram, acho que pode se entender que, senão é uma atitude isolada, é uma atitude quase que isolada essa que está sobressaindo e sendo colocada aqui e que gerou toda essa situação, a ponto de nós termos recebido aqui a visita do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Minas Gerais. Então que fique bem claro para que não fique aí a confusão, que esse movimento e essas manifestações não são, pelo menos da minha parte não é, com o apoio de todos os Vereadores." Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a presente reunião convocando outra para quarta feira, dia quinze do corrente mês, neste mesmo local, às dezoito horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Ronaldo Cardoso Lousada, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa.

VÉRDI LÚCIO MELO
PRESIDENTE

RONALDO CARDOSO LOUSADA
SECRETÁRIO

mlvt

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br